

第 16 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二六年四月二十日，星期一



Número 16

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 20 de Abril de 2026

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 第 27/2026 號行政命令：

將一切所需權力授予運輸工務司司長，以便代表澳門特別行政區政府簽署《共同建設地球系統數據國際交換中心(澳門)合作框架協議》。 4

##### 第 28/2026 號行政命令：

授予勞工事務局局長執行第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第十六條規定所指的權限，但不包括該法律第十三條第一款及第十五條規定所指者。 4

##### 第 74/2026 號行政長官批示：

核准《澳門新批發市場公共停車場規章》。 5

##### 第 75/2026 號行政長官批示：

核准《蝴蝶谷公共停車場規章》。 8

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Ordem Executiva n.º 27/2026 :

Delega no Secretário para os Transportes e Obras Públicas todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo-Quadro de Cooperação para a Construção Conjunta do Centro Internacional de Intercâmbio de Dados do Sistema Terrestre (Macau). ... 4

##### Ordem Executiva n.º 28/2026 :

Delega no director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a competência prevista no artigo 16.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes), com excepção das competências a que se referem o n.º 1 do artigo 13.º e o artigo 15.º da mesma lei. .... 4

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2026 :

Aprova o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Novo Mercado Abastecedor de Macau. .... 5

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2026 :

Aprova o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Vale das Borboletas. .... 8

地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓十九樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：bo@dsaj.gov.mo

Endereço: Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 19.º andar, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: bo@dsaj.gov.mo

網址 Website: <https://bo.dsaj.gov.mo>

附註：二零二六年四月十六日刊登了第十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊及第二副刊，內容如下：

二零二六年四月十六日第十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

*Nota: Foram publicados o suplemento e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 15/2026, I Série, de 16 de Abril, inserindo o seguinte:*

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 15/2026, I Série, suplemento, de 16 de Abril:*

## 目 錄

### 澳門特別行政區

<b>第 16/2026 號行政長官公告：</b>	
免除經濟財政司司長的職務。.....	11
<b>第 15/2026 號行政命令：</b>	
將若干職權授予經濟財政司司長辦公室主任。 .	11
<b>第 16/2026 號行政命令：</b>	
將若干權限授予經濟及科技發展局局長。.....	13
<b>第 17/2026 號行政命令：</b>	
將若干職權授予財政局局長。.....	15
<b>第 18/2026 號行政命令：</b>	
將若干權限授予旅遊局局長。.....	17
<b>第 19/2026 號行政命令：</b>	
將若干職權授予博彩監察協調局局長。.....	19
<b>第 20/2026 號行政命令：</b>	
將若干職權授予勞工事務局局長。.....	20
<b>第 21/2026 號行政命令：</b>	
將若干職權授予統計暨普查局局長。.....	21
<b>第 22/2026 號行政命令：</b>	
將若干職權授予社會協調常設委員會秘書長。 .	23
<b>第 23/2026 號行政命令：</b>	
將一切所需權力授予財政局副局長，以便在執行有關對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的協定及安排時，代表行政長官作出若干行為。 ....	25
<b>第 24/2026 號行政命令：</b>	
將一切所需權力授予財政局局長，以便代表澳門特別行政區以所有權人身份，就位於澳門青洲大馬路122號之公務員大廈內若干獨立單位的重建作出所需的行為。.....	26

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

<b>Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2026 :</b>	
Exonera o titular do cargo de Secretário para a Economia e Finanças. ....	11
<b>Ordem Executiva n.º 15/2026 :</b>	
Delega competência no chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças. ....	11
<b>Ordem Executiva n.º 16/2026 :</b>	
Delega competências no director da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico. ....	13
<b>Ordem Executiva n.º 17/2026 :</b>	
Delega competência na directora da Direcção dos Serviços de Finanças. ....	15
<b>Ordem Executiva n.º 18/2026 :</b>	
Delega competências na directora da Direcção dos Serviços de Turismo. ....	17
<b>Ordem Executiva n.º 19/2026 :</b>	
Delega competências na directora da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos. ....	19
<b>Ordem Executiva n.º 20/2026 :</b>	
Delega competências no director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais. ....	20
<b>Ordem Executiva n.º 21/2026 :</b>	
Delega competências no director da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos. ....	21
<b>Ordem Executiva n.º 22/2026 :</b>	
Delega competências na secretária-geral do Conselho Permanente de Concertação Social. ....	23
<b>Ordem Executiva n.º 23/2026 :</b>	
Delega no subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças todos os poderes necessários, como representante do Chefe do Executivo, para a prática de actos na execução das convenções e dos acordos para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento. ....	25
<b>Ordem Executiva n.º 24/2026 :</b>	
Delega na directora da Direcção dos Serviços de Finanças todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de proprietário, praticar os actos necessários à reconstrução das fracções autónomas do Edifício dos Funcionários Públicos, sito em Macau, Avenida do Conselheiro Borja, n.º 122. ....	26

**第 25/2026 號行政命令：**

將一切所需權力授予財政局局長，代表澳門特別行政區處理澳門國際機場專營股份有限公司增資事宜、對增資所認購新股份行使優先權，並簽署相關文件。..... 27

二零二六年四月十六日第十五期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

**Ordem Executiva n.º 25/2026 :**

Delega na directora da Direcção dos Serviços de Finanças todos os poderes necessários para tratar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, os assuntos relativos ao aumento de capital e ao exercício do direito de preferência na subscrição de novas acções derivadas do aumento de capital da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau S.A.R.L., bem como celebrar os respectivos documentos. .... 27

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 15/2026, I Série, 2.º suplemento, de 16 de Abril:*

**目 錄****澳門特別行政區****第 26/2026 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。..... 29

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 26/2026 :**

Designa o Secretário para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 29

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 27/2026 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 27/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
授權

## Artigo 1.º

## Delegação de poderes

一、授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便代表澳門特別行政區政府簽署《共同建設地球系統數據國際交換中心(澳門)合作框架協議》。

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo-Quadro de Cooperação para a Construção Conjunta do Centro Internacional de Intercâmbio de Dados do Sistema Terrestre (Macau).

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

第二條  
生效

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二六年四月十六日

16 de Abril de 2026.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 28/2026 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 28/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、授予勞工事務局局長陳元童，執行第21/2009號法律《聘用外地僱員法》第十六條規定所指的權限，但不包括同一法律第十三條第一款及第十五條規定所指者。

二、對行使現授予的權限所作出的行為，得提起必要訴願。

三、本行政命令自公佈日起生效。

二零二六年四月十七日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

1. É delegada no director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, Chan Un Tong, a competência prevista no artigo 16.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes), com excepção das competências a que se referem o n.º 1 do artigo 13.º e o artigo 15.º da mesma lei.

2. Dos actos praticados no uso da competência ora delegada, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Abril de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### 第 74/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《澳門新批發市場公共停車場規章》。

二、廢止第47/2018號行政長官批示、第224/2018號行政長官批示第二款及第149/2021號行政長官批示第十七款。

三、本批示自公佈日起八日後開始生效。

二零二六年四月十三日

行政長官 岑浩輝

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Novo Mercado Abastecedor de Macau, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. São revogados o Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2018, n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2018 e n.º 17 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2021.

3. O presente despacho entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.

13 de Abril de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

**澳門新批發市場公共停車場規章****第一條  
標的**

本規章訂定使用位於澳門新批發市場大樓內並由地庫二層至地庫三層構成的澳門新批發市場公共停車場（下稱“停車場”）的應遵規定。

**第二條  
准許泊車的車輛類別及泊車位數量**

一、僅准許下列類別的車輛使用停車場，但下款規定除外：

- （一）輕型汽車；
- （二）重型及輕型摩托車。

二、非經提供公共泊車服務的實體特別許可，禁止具下列特徵的車輛使用停車場：

- （一）高度超過2公尺；
- （二）載有可對該停車場或其內任何使用者或停泊的車輛的安全構成危險的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃的物品；
- （三）產生的廢氣超過法定限度。

三、停車場共設有428個提供予公眾使用的泊車位，包括：

- （一）輕型汽車泊車位——230個；
- （二）重型及輕型摩托車泊車位——198個。

**第三條  
收費**

一、停車場的泊車憑證包括日間普通票及夜間普通票。

**Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Novo Mercado Abastecedor de Macau****Artigo 1.º  
Objecto**

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização do Parque de Estacionamento Público do Novo Mercado Abastecedor de Macau, adiante designado por «parque de estacionamento», integrado no Edifício do Novo Mercado Abastecedor de Macau e constituído pelas 2.ª a 3.ª caves.

**Artigo 2.º****Tipos de veículos cujo estacionamento é permitido e número de lugares de estacionamento**

1. Salvo o disposto no número seguinte, só é permitida a utilização do parque de estacionamento pelos seguintes tipos de veículos:

- 1) Automóveis ligeiros;
- 2) Motociclos e ciclomotores.

2. Salvo autorização especial da entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento, é proibida a utilização do parque de estacionamento por veículos com as seguintes características:

- 1) Veículos com altura superior a 2 metros;
- 2) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do parque de estacionamento, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;
- 3) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

3. O parque de estacionamento tem uma capacidade total de 428 lugares destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

- 1) Automóveis ligeiros – 230 lugares;
- 2) Motociclos e ciclomotores – 198 lugares.

**Artigo 3.º  
Tarifas**

1. Os títulos de estacionamento do parque de estacionamento incluem bilhete simples diurno e bilhete simples nocturno.

二、日間普通票泊車時間為上午八時至下午八時前，夜間普通票泊車時間為下午八時至翌日上午八時前。

三、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元3元
	夜間普通票	澳門元1.5元
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元1元
	夜間普通票	澳門元0.5元

#### 第四條

##### 使用條件及規則

一、停車場入口及出口均設於工業園大馬路。

二、使用者應從上款所指的入口處的自動裝置取得進入停車場的普通票，又或於有關自動裝置以電子方式登記車輛進入停車場的時間並視為取得普通票。

三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

(一) 使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場；

(二) 使用者可透過由提供公共泊車服務的實體提供的其他電子方式繳付、或者於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。

四、未按上款規定將車輛駛離停車場者，視為繼續使用公共泊車服務並應按超出的時間繳付相應的泊車費用。

五、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號且發出第2級別/黃色或以上風暴潮警告時，停車場在隨後九十分鐘關閉。

2. O bilhete simples diurno destina-se a estacionamento durante o período com início às 8:00 horas e fim antes das 20:00 horas e o bilhete simples nocturno destina-se a estacionamento durante o período com início às 20:00 horas de um dia e fim antes das 8:00 horas do dia seguinte.

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	3 patacas
	Bilhete simples nocturno	1,5 patacas
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	1 pataca
	Bilhete simples nocturno	0,5 patacas

#### Artigo 4.º

##### Condições e regras de utilização

1. A entrada e saída no parque de estacionamento efectua-se pela Avenida do Parque Industrial.

2. O utente deve obter um bilhete simples para a entrada no parque de estacionamento no distribuidor automático instalado à entrada referida no número anterior, ou registar, por meios electrónicos, a hora de entrada do veículo no parque de estacionamento, no respectivo dispositivo automático, considerando-se como aquisição do bilhete simples.

3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento;

2) Por outros meios electrónicos disponibilizados pela entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento, ou em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento num período máximo de 15 minutos após o pagamento.

4. A não retirada do veículo do parque de estacionamento, nos termos do número anterior, é considerada utilização contínua do serviço público de estacionamento, devendo ser efectuado o pagamento correspondente ao tempo de estacionamento em excesso.

5. O parque de estacionamento é encerrado 90 minutos após ser içado o Sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical e emitido o aviso de *storm surge* do Nível 2/Amarelo ou superior.

## 第五條

## 准許泊車的時間上限

停車場准許泊車的時間上限為連續八日。

## 第 75/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《蝴蝶谷公共停車場規章》。

二、廢止第474/2017號行政長官批示。

三、本批示自公佈日起八日後開始生效。

二零二六年四月十三日

行政長官 岑浩輝

## 蝴蝶谷公共停車場規章

## 第一條

## 標的

本規章訂定使用位於石排灣社區綜合大樓內並由三樓至五樓構成的蝴蝶谷公共停車場（下稱“停車場”）的應遵規定。

## 第二條

## 准許泊車的車輛類別及泊車位數量

一、僅准許下列類別的車輛使用停車場，但下款規定除外：

（一）輕型汽車；

## Artigo 5.º

## Período máximo de estacionamento permitido

O período máximo de estacionamento permitido no parque de estacionamento é de oito dias consecutivos.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Vale das Borboletas, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 474/2017.

3. O presente despacho entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.

13 de Abril de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Vale das Borboletas

## Artigo 1.º

## Objecto

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização do Parque de Estacionamento Público do Vale das Borboletas, adiante designado por «parque de estacionamento», integrado no Complexo Comunitário de Seac Pai Van e constituído pelos 3.º a 5.º andares.

## Artigo 2.º

## Tipos de veículos cujo estacionamento é permitido e número de lugares de estacionamento

1. Salvo o disposto no número seguinte, só é permitida a utilização do parque de estacionamento pelos seguintes tipos de veículos:

1) Automóveis ligeiros;

(二) 重型及輕型摩托車。

二、非經提供公共泊車服務的實體特別許可，禁止具下列特徵的車輛使用停車場：

(一) 高度超過2公尺；

(二) 載有可對該停車場或其內任何使用者或停泊的車輛的安全構成危險的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃的物品；

(三) 產生的廢氣超過法定限度。

三、停車場共設有534個提供予公眾使用的泊車位，包括：

(一) 輕型汽車泊車位——369個；

(二) 重型及輕型摩托車泊車位——165個。

第三條  
收費

一、停車場的泊車憑證包括日間普通票及夜間普通票。

二、日間普通票泊車時間為上午八時至下午八時前，夜間普通票泊車時間為下午八時至翌日上午八時前。

三、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元3元
	夜間普通票	澳門元1.5元
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元1元
	夜間普通票	澳門元0.5元

第四條  
使用條件及規則

一、停車場入口及出口均設於蝴蝶谷大馬路。

2) Motociclos e ciclomotores.

2. Salvo autorização especial da entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento, é proibida a utilização do parque de estacionamento por veículos com as seguintes características:

1) Veículos com altura superior a 2 metros;

2) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do parque de estacionamento, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;

3) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

3. O parque de estacionamento tem uma capacidade total de 534 lugares destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

1) Automóveis ligeiros - 369 lugares;

2) Motociclos e ciclomotores - 165 lugares.

Artigo 3.º  
Tarifas

1. Os títulos de estacionamento do parque de estacionamento incluem bilhete simples diurno e bilhete simples nocturno.

2. O bilhete simples diurno destina-se a estacionamento durante o período com início às 8:00 horas e fim antes das 20:00 horas e o bilhete simples nocturno destina-se a estacionamento durante o período com início às 20:00 horas de um dia e fim antes das 8:00 horas do dia seguinte.

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	3 patacas
	Bilhete simples nocturno	1,5 patacas
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	1 pataca
	Bilhete simples nocturno	0,5 patacas

Artigo 4.º  
Condições e regras de utilização

1. A entrada e saída no parque de estacionamento efectua-se pela Avenida de Vale das Borboletas.

二、使用者應從上款所指的入口處的自動裝置取得進入停車場的普通票，又或於有關自動裝置以電子方式登記車輛進入停車場的時間並視為取得普通票。

三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

(一) 使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場；

(二) 使用者可透過由提供公共泊車服務的實體提供的其他電子方式繳付、或者於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。

四、未按上款規定將車輛駛離停車場者，視為繼續使用公共泊車服務並應按超出的時間繳付相應的泊車費用。

#### 第五條

##### 准許泊車的時間上限

停車場准許泊車的時間上限為連續八日。

2. O utente deve obter um bilhete simples para a entrada no parque de estacionamento no distribuidor automático instalado à entrada referida no número anterior, ou registar, por meios electrónicos, a hora de entrada do veículo no parque de estacionamento, no respectivo dispositivo automático, considerando-se como aquisição do bilhete simples.

3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento;

2) Por outros meios electrónicos disponibilizados pela entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento, ou em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento num período máximo de 15 minutos após o pagamento.

4. A não retirada do veículo do parque de estacionamento, nos termos do número anterior, é considerada utilização contínua do serviço público de estacionamento, devendo ser efectuado o pagamento correspondente ao tempo de estacionamento em excesso.

#### Artigo 5.º

##### Período máximo de estacionamento permitido

O período máximo de estacionamento permitido no parque de estacionamento é de oito dias consecutivos.